



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Portaria Nº 015, De 23 De Maio De 2022
- Portaria – GAPRE Nº 168 De 24 De Maio De 2022.
- Abertura - Edital – MRN Nº 08/2022 - Sétimo Processo Seletivo Simplificado Para Preenchimento De Vagas De Emprego Público De Nível Superior.
- Edital De Convocação Nº 01/2018 – 09ª Chamada Nº 009/2022 - Processo Seletivo Público.
- Aviso De Julgamento Das Amostras -Pregão Eletrônico SRP – Nº 015/2021.
- Extrato Do Termo De Contra Partida Social – Empresa: FC Construções Ltda.
- Extrato Do Termo De Contra Partida Social – Empresa: CMC Incorporações E Empreendimentos Ltda.
- Extrato Do Termo De Contrapartida Social E De Regularização.
- Extrato Do Termo De Contrapartida Social De Regularização.
- Extrato Do 1º Termo De Reti-Ratificação De Contrapartida Social.
- Extrato Do 2º Termo De Reti-Ratificação De Contrapartida Social.
- Extrato Do 6º Termo De Acordo E Compromisso.
- Licença Ambiental De Operação – LO Nº 020/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação Social do Processo de Seletivo para o Programa Integra Jovem que foi firmado através do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Fundação Itaú para Educação e Cultura, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.303/2018 e na disposição das indicações prevista no **Edital nº 001/2022** na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.303.2018.

RESOLVE:

Art.1º Constitui Comissão de Avaliação Social das Provas do processo seletivo para o Programa Integra Jovem que foi firmado através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC e Fundação Itaú para Educação e Cultura, mediante os seguintes membros:

- I – Elisângela Pinheiro da Silva de Jesus – Matrícula: 95761
- II - Emanuela Conceição Santos – Matrícula: 100705
- II – Jocenita de Jesus de Carvalho – Matrícula: 94707
- IV – Lorena Marcia Figueiredo – Matrícula: 94825

Art.2º O candidato será avaliado de acordo os critérios do Barema da Entrevista Social conforme Anexo I desta portaria.

Art.3º Ficam mantidas todas as disposições do Edital nº 001/2022, elencadas anteriormente.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de Maio de 2022.

Tito Luca da Silva Coelho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO I

BAREMA DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO	
IDADE	

APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	NOTA FINAL
		AVALIADOR	
Domínio de conhecimentos relacionados à temática do curso escolhido	3,0		
Disponibilidade e responsabilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto no edital	3,5		
Pertinência, adequação e interesse em participar dos cursos ofertados	3,5		
Total	10 pontos		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº168 DE 24 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. Etna Araujo Santos de Moraes, Mat. nº 58350, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, o direito a alteração do regime de trabalho para enquadramento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no Art. 21, da Lei municipal 1.375/2010 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 07085/2017 e Parecer Jurídico nº 143/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 24 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Edital

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO
DO METRO RECÔNCAVONORTE – MRN
SÉTIMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL
SUPERIOR
EDITAL – MRN Nº 08/2022
ABERTURA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE - MRN**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede na Rua João Chargas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1410 – Edifício Mais Empresarial - Buraquinho – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.710-610, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MRN**, visando o preenchimento de vagas de empregos públicos de **MÉDICOS** para o quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE**, situada no município de Simões Filho, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE-MRN**, com sede na Rua João Chargas Ortins de Freitas, nº 577, sala 1410- Edifício Mais Empresarial - Buraquinho – Lauro de Freitas – BA, CEP 42.710-610, correio eletrônico: consorciomrn@gmail.com.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de empregados públicos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE-MRN**, de médicos, nas especialidades especificadas, cujas vagas resultaram do não preenchimento das vagas abertas no Processo de Seleção Convocado pelo **EDITAL Nº. 001/2018**, ou por desistência de aprovados, ou por alteração das especialidades/atribuições/pré-requisitos relacionadas aos cargos objeto deste edital, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE – MRN**, por ato expresso.

- A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.1 deste Edital.
- A convocação para as vagas informadas na **Tabela 2.1** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCÂVO NORTE**, dentro do prazo de validade do presente processo

seletivo simplificado.

- A validade de contratação dos empregados públicos selecionados segundo regimento deste Edital, dar-se-á até a realização de seleção pública do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**, que virá a ser realizado depois da publicação de Edital, com a finalidade de suprir as vagas existentes na Policlínica e não preenchidas pelo Procedimento Seletivo instaurado pelo Edital nº. 01/2018, ou por desistência de aprovados, ou por alteração das especialidades/atribuições/pré-requisitos relacionadas aos cargos objeto deste edital, ou por força de novas vagas que venham ser abertas.
- Os requisitos, condições e as atribuições dos empregos estão relacionados no subitem **2.1** deste Edital;
- A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no **Anexo I** deste Edital;
- A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, no endereço eletrônico descrito no subitem **5.** deste Edital;
- A documentação deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail consorciomrn@gmail.com e deverá estar em formato PDF;
- O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no **Anexo II** deste Edital.

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

- **1ª ETAPA:** Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2. DOS EMPREGOS

- Os profissionais médicos, conforme disposição legal do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN** poderão ser contratados **com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas, com remuneração proporcional;**
- Os Contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.1. As vagas obedecerão à descrição dos quadros abaixo:

**VAGAS NA POLICLINICA MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN
NÍVEL SUPERIOR- MÉDICOS**

Função: Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais	01	-	-

Função: Médico Especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	01	-	-



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciumrn@gmail.com

Função: Médico Cardiologista Clínico - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Cardiologista Clínico	01	-	-



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciumrn@gmail.com

Função: Médico Angiologista – 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames de Ultrassonografia com doppler de membros superiores e inferiores e; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e <u>Título de especialista em ultrassonografia vascular</u> reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Angiologista – 20h semanais	01	-	-

3. REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO - MRN**:

- Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma deste edital;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada contidas no presente Edital e Comunicados Oficiais divulgados no diário oficial do município de Lauro de Freitas, por meio do link:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

<https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>, seguindo a sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

- As inscrições para esta seleção pública simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO – MRN** serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico consorciomrn@gmail.com;
- As inscrições para esta seleção pública simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO – MRN** realizadas por meio eletrônico, deverão ser encaminhadas pelo e-mail consorciomrn@gmail.com, com anexos em PDF. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida nestes dois itens;
- **O período para a realização das inscrições ocorrerá entre os dias 24 à 30/05/2022;**

4.1. Na inscrição encaminhada ao endereço eletrônico, o candidato deverá apresentar o original do requerimento de inscrição e documentos **até às 17:00h do último dia para inscrição, ou seja, dia 30/05/2022.**

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) **Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;**
- b) **Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.**

4.2. O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. A Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.3. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** garantida à ampla defesa e o contraditório.

A inscrição deste processo seletivo simplificado - PSS é isenta de taxa.

- O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** não se responsabiliza pelo recurso contra indeferimento de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pelo endereço eletrônico do Consórcio (consorciomrn@gmail.com), entre os dias **24 e 30/05/2022**, constando no descritivo o título: **Inscrição para processo seletivo simplificado**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN;

- No corpo do e-mail o candidato deverá informar;
- **NOME DO CANDIDATO (A):**
- **CARGO PRETENDIDO:**
- A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5., ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.
- Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico, bem como quaisquer outros documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** e a Comissão do Processo Seletivo Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.1. Para a inscrição pelo correio eletrônico do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, o candidato terá até às 17:00h do último dia de inscrição, dia **30/05/2022**, para apresentar a documentação na forma prevista no subitem 5.

5.2. Após o resultado do processo seletivo aqui especificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** convocará o candidato classificado para apresentação da documentação original e cópia autenticada, nos dias e horários a definir, conforme descrito no item 11.1 deste Edital Simplificado.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- Os Títulos e currículo deverão ser entregues ou por meio do endereço eletrônico **consorciomrn@gmail.com** no período da inscrição, de **24 a 30 de maio de 2022**, em cópias mecanizadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, em um arquivo com extensão PDF devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN, Edital nº 08/2022;**
- Junto aos títulos o candidato deve anexar no arquivo: fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.
- Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo de forma diferente do estabelecido nesse Edital;
- Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciumrn@gmail.com

- Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá anexar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação exigido para concorrer ao emprego público.
- No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados;
- Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação que concorre a vaga de emprego público;
- Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.1. Barema de Nível Superior – Cargo de Médico:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANT. TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Latosensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 portítulo	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	01	01 portítulo	1
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas),	06	0,5 portítulo	3
D	Atuação no cargo, devidamente comprovada por meio de ofício timbrado do órgão em que exerceu tal atividade, por período igual ou superior a um ano, 0,5 ponto por ano.	10	0,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10

- É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.
- Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital;
- Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, ou em estágio extracurricular;
- Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação;
- Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

- Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição ou sem assinatura do declarante ou responsável;
- A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.2. A declaração de idoneidade dos títulos firmada pelo candidato supre a necessidade de exibição de cópia mecanizada autenticada, respondendo ele por declarações falsas ou pela inidoneidade do título apresentado, com as cominações estabelecidas no presente Edital.

- Os Documentos enviados não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso;
- Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos;
- Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Pontuação final dos candidatos **APROVADOS** no PSS será conforme barema do item 6.1.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Obter maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- c) Obter a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- d) Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

- **O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio de umalistagem, com a classificação dos candidatos habilitados para o processo seletivo.**

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que apresentar documentos inidôneos ou prestar declarações não verdadeiras no ato da inscrição;

8.2. Não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

9. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN** no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação do resultado:

- a) Contra indeferimento do pedido de inscrição;
 - b) Contra o resultado da seleção curricular;
- Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no **Anexo III** deste Edital. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados;
 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação, conforme item 6.1 deste Edital;
 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado;
 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato;
 - Não serão aceitos recursos via fax, presencialmente ou, ainda, fora do prazo;
 - Os recursos contra resultado final serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial da prefeitura do município sede do consórcio no endereço eletrônico <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO

NORTE – MRN, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do consórcio e/ou do diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consórcio.

- A comissão examinadora do processo seletivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** e publicado no Diário Oficial da prefeitura do município sede do Consórcio e/ou do município do presidente do Consórcio e no endereço eletrônico www.saude.ba.gov.br/obr no link “consórcio de saúde” em ordem classificatória, em lista.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidaçãodas Leis do Trabalho – CLT, e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**;
- O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da prefeitura do município da sede do Consórcio, qual seja <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados;
- O candidato que deixar de encaminhar a documentação na forma especificvada nete edital de PSS, no prazo fixado no Edital de Convocação seráconsiderado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;
- O candidato convocado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercero emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação;
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.1. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em **ORIGINAL**:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual, dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental.

FOTOCÓPIAS:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias);
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
- j) Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição, ou certidão de quitação coma Justiça



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

Eleitoral;

k) Demais documentos que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** julgar necessários, posteriormente informados.

- O candidato, após a convocação do resultado final, deverá comparecer em data a ser definida e informada posteriormente ao candidato classificado, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, no endereço eletrônico, no sítio da Prefeitura do Município de Lauro de Freitas e no link <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diarioOficial>.

Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
- Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público;
- O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo;
- O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do endereço eletrônico de atendimento ao candidato consorciomrn@gmail.com, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRORECÔNCAVO NORTE-MRN**;
- Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 dia útil, a contar da sua publicação;
- A impugnação deverá ser protocolada, dentro do prazo estipulado, no endereço eletrônico do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

– MRN, consorciomrn@gmail.com ;

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 24 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Presidente do CISMARN



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA: CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ___/___/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ___/___/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM, QUANTOS? _____

2- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste Edital nº 07/2022.

Assinatura: _____



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	de 24 a 30/05/2022
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	31/05/2022
Publicação do resultado parcial	01/06/2022
Interposição de recurso	02/06/2022 e 03/06/2022
Avaliação dos recursos	07/06/2022
Publicação de resultado final	08/06/2022



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, Publicado no Edital-PSS- nº 01/2021, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte MRN.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor, Estado, inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº....., específico do cargo de a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte MRN, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Lauro de Freitas, de de 2022.

.....
Assinatura do candidato



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 09ª CHAMADA Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

A PRESIDENTA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECONCAVO NORTE - MRN, no uso de suas atribuições, convoca em **09ª Chamada** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**, constante do **ANEXO I**, para encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSMRN, através do e-mail eletrônico: consorciomrn@gmail.com no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, os documentos relacionados no edital acima citado, **com exceção do item 18.5, alínea “d”** deixando claro que os candidatos convocados nesta chamada, que deixarem de encaminhar os documentos aqui citados, no prazo estipulado, será considerado como desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Contatos por e-mail: consorciomrn@gmail.com.

Por interesse e conveniência do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, os candidatos deverão apresentar para esta convocação, juntamente com o restante dos documentos previstos no **EDITAL Nº 001/2018**, a cópia da Carteira de Trabalho e previdência Social junto com o restante dos documentos previsto neste edital acima citado.

Lauro de Freitas, 24 de Maio de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Presidenta do MRN



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81
Email: consorciomrn@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS – 08ª CHAMADA

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: 01 (UMA) ENFERMEIRO (A)

Inscrição	Nome	Classificação Ampla Concorrência
567621	TIAGO SANTANA DOS SANTOS	15

FUNÇÃO: TECNICO EM EMFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação Ampla Concorrência
577929	TELMA PURIDADE MENDES DOS SANTOS	41

FUNÇÃO: TECNICO EM EMFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação Ampla Concorrência
577883	MAIANNE KELLY SILVA DE ALCANTARA SIMÕES	42

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 015/2021.

A COPEL torna público, o **JULGAMENTO DAS AMOSTRAS** do **PE SRP Nº 015/2021**.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis. Após a análise das Amostras apresentadas pela empresa **Vision Distribuidora De Produtos Ortopédicos Ltda**, itens 02, 03 e 04, conforme preconiza o item 8.5 do Edital, a **Secretaria Requisitante** emitiu o Parecer de Análise das Amostras, considerando **APROVADAS** todas as amostras apresentadas pela mesma. O inteiro teor do **Parecer** encontra-se a disposição através do e-mail **copel2017@yahoo.com**. **Manoela Cristina Vieira do Nascimento**—Pregoeira.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social e Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 1º e 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos do processo de Regularização de Empreendimento nº 6931/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **FC CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.568.966/0001-02, denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R\$ 16.813,88 (de zesseis mil e oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Juridica para fornecimento de Material de TI para a Superintendência de Comunicação – Lote 06**, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R\$ 16.813,88 (dezesesseis mil e oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**; Data da Assinatura: 18 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 1º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo administrativo de Contrapartida Social nº 5822/2022, objetivando a expedição de Alvará de Construção do Processo nº 21348/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **CMC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.068.463/0001-10, denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R\$ 9.021,04 (nove mil e vinte e um reais e quatro centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de reforma/montagem da Estrutura do SAC Municipal – 6ª Etapa**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R\$ 9.021,04 (nove mil e vinte e um reais e quatro centavos)**.
Data da Assinatura: 18 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL E DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social e Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 1º e 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos do processo de Regularização de Empreendimento nº 8635/2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **SOLANGE MORES ROCHA**, denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R\$ 60.748,93 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, sendo: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da 2º Etapa da Rede de Drenagem na rua Nilton Calmon, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R\$ 60.748,93 (sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 16080/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **MARIA DAS GRAÇAS MENDES SANTOS**, denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de de **R\$ 3.117,56 (três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução de reforma/montagem da Estrutura do SAC Municipal – 7ª Etapa**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R\$ 3.117,56 (três mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**; Data da Assinatura: 18 de maio de 2022.
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
SOCIAL**

1º Termo de Reti-Ratificação da Contrapartida Social, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **DENA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.611.633/0001-58, denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem alterar o Termo de Contrapartida publicado no diário do dia 23/10/2019, às fls. 72/74, e republicado no diário do dia 28/01/2021, à fl. 57, nos autos do processo administrativo nº 1469/2019 (Alvará de Construção) e 14557/2019 (Contrapartida Social). Objeto: 1.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Contrapartida Social publicado no diário do dia 23/10/2019, às fls. 72/74, e republicado no diário do dia 28/01/2021, à fl 57, passa a vigorar com a seguinte redação:“Obra de requalificação de praça e estacionamento na Avenida Praia de Itapuan, nº1538, Vilas do Atlântico, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R\$ 296.758,47 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos);””. Data da Assinatura: 18 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO 2º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

2º Termo de Reti-Ratificação da Contrapartida Social, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **CMC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.068.463/0001-10, denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem alterar o Termo de Contrapartida Social assinada em 29/12/2021, nos autos do processo administrativo nº 11289/2020 (Alvará de Construção) e 1723/2021 (Contrapartida Social). Objeto: 1.1. O item 2.1.3 da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrapartida Social firmado em 29/12/2021, alterado pelo 1º Termo de Reti-Ratificação, firmado em 13/04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “ 2.1.3 Contratação de Pessoa Jurídica para execução de 1º Etapa da Rede de Drenagem na rua Nilton Calmon, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de R\$ 106.900,34 (cento e trinta e cinco mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos)”. Data da Assinatura: 13 de abril de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO 6º TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

6º Termo de Acordo e Compromisso, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **PARQUE SHOPPING BAHIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 96.842.000/0001-08, denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem alterar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, firmado no dia 30/07/2019. Objeto: 1.1 A CLÁUSULA TRIGÉSIMA do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, firmado no dia 30/07/2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O COMPROMISSÁRIO aceita desde já a execução para criação de espaço exclusivo para o desenvolvimento de ações de natureza ambiental na área do Parque Ecológico, conforme planilha anexa, devendo observar as seguintes condições: a) Apresentar projeto da área escolhida para implantação do espaço físico destinado a educação ambiental; b) Instalação de uma estrutura física ecologicamente sustentável e conexa com o ambiente local; c) Instalação de banheiro masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais – PNE; e d) Revegetação de locais pré-definidos pelo município dentro do Parque Ecológico.”
Data da Assinatura: 18 de maio de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 020/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. 12027/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO** sob nº **020/2022**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **NOVABRINK INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº 19.321.591/0001-27 para atividade de Fabricação de artefatos de material plásticos, localizada na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 1000, Vida Nova, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40253010000000, coordenadas 572724.74 m E / 8576383.85 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. **Art.2º** Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art.3º** Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br.

Lauro de Freitas, 24 de maio de 2022.

Gean Nunes dos Santos
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos